



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 87/2013

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 539 /2013

CM-PALMITAL 19/08 /2013

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja prestado, a este Legislativo, as informações necessárias acerca da transação efetuada com o Palmital Atlético Clube, quando do desfecho da desapropriação do imóvel localizado a Rua Rui Barbosa, 178, objeto do Proc. 484/2012, enviando, em anexo, a documentação comprobatória, em conformidade com os questionamentos abaixo elencados.

1 - Qual era o valor do débito que referido Clube possuía junto à municipalidade, constantes das execuções fiscais n.ºs. 385/1997, 467/1997, 506/1998, 91/2001, 87/2006, 459/2010 e 490/2010 da 1ª Vara; e, 470/1997, 78/2001, 709/2001, 82/2005, 309/2005 e 148/2006 da 2ª Vara do Fórum da Comarca de Palmital?

2 - Referidos débitos foram pagos à vista ou requeridos a título de parcelamento?

3 - Caso o débito tenha sido efetuado à vista, qual foi o valor do desconto concedido, em conformidade com o que prevê o Art. 7º, Inciso II, Alínea "a", da Lei nº 2.517 de 21 de fevereiro de 2013, ou seja, 100% (cem por cento) de descontos?

4 - Qual foi valor dos honorários advocatícios percebido pelo advogado da municipalidade, ou seja, o valor correspondente a 5%, conforme prevê o § 3º do Art. 7º da Lei acima citada.

5 - A qual pessoa da Diretoria do Palmital Atlético Clube foi entregue os valores referentes ao saldo remanescente, citado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº 41/2013, enviando para tanto cópia do comprovante de recebimento?



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP

Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

6 - Por quem foi requerido o pagamento de referido débito, uma vez que o Palmital Atlético Clube não possui personalidade jurídica constituída, ou seja, se encontra com o CNPJ baixado junto à Receita Federal desde 2008, conforme documento anexo?

JUSTIFICATIVA:

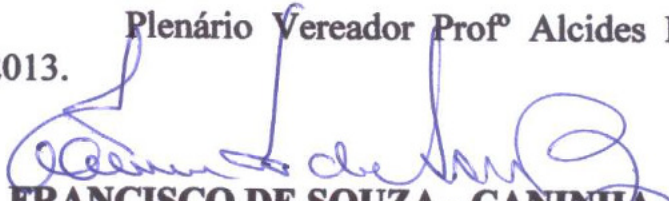
Tal solicitação torna-se necessária, tendo em vista o desencontro de informações prestadas pelo Poder Executivo e seu Departamento Jurídico, conforme abaixo expostas:

1º - O Poder Executivo informou em resposta ao Requerimento nº 41, de minha autoria, que, por informação do Departamento Jurídico da Municipalidade, o valor pago a referido Clube foi de R\$ 123.435,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Em contrapartida, o Advogado da Prefeitura, em petição endereçada ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmital, informou que o total das dívidas importava em R\$ 150.889,36 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), havendo, portanto, uma diferença de R\$ 27.454,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

2º - Informou que, do valor pago a referido Clube houve saldo remanescente. Ao contrário disso, o advogado informou que o valor depositado seria utilizado para quitação de todos os débitos fiscais existentes; e,

3º - Como se não bastasse, informou, também, que o saldo remanescente foi entregue à Diretoria do Clube, mas conforme consta do documento anexo, o valor referente a R\$ 123.435,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) foi depositado na conta particular do Advogado da Prefeitura.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta,
em 19 de agosto de 2013.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Renovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 19/08/2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 19/08 /2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 20/08 /2013
OFÍCIO Nº 225 /2013

Ref.
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 39/2013

Ref.: Requer informações acerca do não envio de cópia de requerimentos que se encontram protocolados na Prefeitura referentes à solicitação de doação de terrenos.

Nobre Vereador,

Em atenção ao vosso requerimento informamos que, devido o grande volume de protocolos solicitando áreas nos Distritos Industriais de nossa cidade, disponibilizamos a Vossa Excelência para consulta nas dependências da Prefeitura a pasta contendo os referidos protocolos.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 40/2013

Ref.: Requer informação mais clara sobre o que reza o Requerimento nº 31/2013.

Nobre Vereador,

Em atenção ao vosso requerimento informamos que foi constatado por esta Administração que as lâmpadas instaladas nas regiões periféricas são inferiores às instaladas nas regiões centrais. Cabe informar-lhe que já foi determinado ao setor competente da municipalidade para que se proceda a substituição gradativa pela lâmpada de vapor de sódio de 100W, seguindo recomendações da EEVP.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 41/2013

Ref.: Requer informações acerca da desapropriação do imóvel que era de propriedade do Palmital Atlético Clube.

Nobre Vereador,

Em resposta ao requerimento de Vossa Excelência, por informação do Departamento Jurídico do município passamos a informar que o valor pago ao Palmital Atlético Clube – PAC é o que foi apurado pelo perito judicial nomeado nos autos, ou seja, **R\$ 123.435,00**, importância essa depositada judicialmente. Importa esclarecer que o valor foi levantado por determinação judicial, sendo quitados todos os débitos do clube



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



junto ao município, e todas as obrigações processuais. Importa salientar ainda que as obrigações quitadas foram as que estavam executadas além das demais inscritas em dívida ativa. **O saldo remanescente foi entregue a diretoria do clube, que na ocasião constituiu comissão de reforma e pelo que se tem as obras estão em andamento.** Quanto a questão relativa ao CNPJ, a mesma pode ser direcionada e questionada diretamente ao clube. Porém, segundo informações, as ações necessárias ao reestabelecimento da inscrição junto a Receita Federal já estão em andamento. Oportunamente, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que a Prefeitura já iniciou as obras na área desapropriada, podendo ser constatado que no local será construído obra importante e necessária para atendimento de nossa população. Segue anexo croqui da obra que será construída na referida área.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 42/2013

Ref.: Requer informações acerca da não efetivação de serviços solicitados defronte a residência do senhor José Ronaldo da Silva.

Nobre Vereador,

Em atenção ao vosso requerimento temos a informar que, segundo informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, os serviços solicitados pelo senhor José Ronaldo da Silva foram executados no dia 15 de maio do corrente ano.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 43/2013

Ref.: Requer informações acerca da não efetivação de serviços solicitados defronte a residência da senhora Carla Daiana de Oliveira.

Nobre Vereador,

Em atenção ao vosso requerimento informamos que a execução dos serviços solicitados pela senhora Carla Daiana de Oliveira junto à municipalidade já se encontram autorizados e programados. No entanto, devido a um problema no



Proc. N. 484/12

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da
Comarca de Palmital.

Vistos.

Junte-se e tornem
os autos conclusos
nesta data.

Palmital, 15/09/13.

LETÍCIA DE ASSIS BRÖNING
Juíza Substituta

**MUNICÍPIO DE PALMITAL e o PALMITAL
ATLÉTICO CLUBE**, devidamente qualificados nos autos de Ação de
Desapropriação sob n. 484/12, pelos advogados e bastante procuradores
(doc. Anexo), pela presente, vem respeitosamente à presença de V. Exa.,
expor para ao final REQUERER o que segue.

1.

O Município de Palmital ingressou com a ação de
desapropriação do Palmital Atlético Clube, relativo ao imóvel localizado
nesta cidade, consistente de um terreno medindo 14,50 m. de frente, por
20 m. da frente aos fundos, situado à Rua Rui Barbosa, esquina da antiga rua
Dr. Paulo de Faria, atual Rua Ver. Clóvis de Camargo Bueno, nesta cidade,
dividindo e confrontando pela frente com a mencionada Rua Rui Barbosa, por
um lado com a antiga Rua Dr. Paulo de Faria, atual Rua Ver. Clóvis de
Camargo Bueno, por outro lado com Maria Malvina, e pelos fundos com
Benedito da Silva Leite e sua mulher Aparecida Rett da Silva Leite, lote n.
11, quadra 18, do cadastro municipal, imóvel objeto da matrícula n. 12.969 do
R.I. da Comarca de Palmital, onde se apura que o requerido é senhor e
legítimo possuidor de 90% (noventa por cento)



2.

Após a nomeação de perito, o imóvel foi avaliado e com o depósito a importância de R\$ 123.435,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), o expropriante teve a imissão de posse deferida.

3.

O expropriado, embora citado deixou transcorrer o prazo para apresentação de contestação e neste ato as partes firmam a composição nos termos que segue.

a) o expropriado concorda com o valor da avaliação depositado nos autos.

b) o expropriado tem contra si as execuções fiscais sob ns. 385/1997, 087/2006, 506/1998, 459/10, 490/10, 92/2001 e 467/1997, em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Palmital.

c) no mesmo sentido, o expropriado tem contra as execuções fiscais sob ns. 470/1997, 078/2001, 309/2005, 148/2006, 082/2005, 709/2001, em trâmite pela 2ª Vara da Comarca.

d) pagamento dos honorários advocatícios nos autos de desapropriação, correspondendo a 10% do valor da causa.

4.

O total das dívidas executadas importam em R\$ 137.172,15 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos), mais os honorários advocatícios no valor de R\$ 13.717,21 (treze mil, setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), totalizando assim, a importância devida de R\$ 150.889,36 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

5.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

76
up

Assim, ante a concordância do expropriado com o valor do bem, respeitosamente REQUEREM a V. Exa., a homologação da composição amigável, de forma que o valor a ser levantado será para quitação das execuções descritas nas letras "b" e "c" do item 3 e neste sentido, na guia de levantamento deverá constar o nome dos advogados autorizados a proceder e formalizar junto a Fazenda Municipal o pagamento das dívidas, bem como para ao depois ser requerido as extinções das execuções referidas.

Por fim, desde já as partes renunciam ao prazo para interposição de eventual recurso, requerendo a expedição do necessário para o devido registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP.

Nestes termos,
P. deferimento.

Palmital, 14 de abril de 2013.

Carlos Alberto Pedrotti de Andrade.
Advogado

Luiz Ronaldo da Silva.
Advogado

De acordo.

05/04/2013

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

12:43:15

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de agendamento de Crédito em Conta

Protocolo de Resgate : 00000000011911189
Conta Judicial : 1900118184555

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : PALMITAL
Orgão : 2 VARA CÍVEL
Processo : 484

DADOS DAS PARTES

Reu : PALMITAL ATLETICO CLUBE CPF/CNPJ: 48.365.803/0001-76
Autor : PREFEITURA MUNICIPAL DE PA CPF/CNPJ: 44.543.981/0001-99

DADOS DO ALVARÁ

Numero do Alvará : 34/2013 Data do Alvará: 05/04/2013
Data prevista para o levantamento: 05/04/2013

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome : PALMITAL ATLETICO CLUBE CPF/CNPJ: 48.365.803/0001-76

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	123.435,00
Valor dos rendimentos	: R\$	4.820,91
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	128.255,91

DADOS DO CRÉDITO

Agência: 6631
Conta : 00000200098-9
Titular da Conta : CARLOS ALBERTO PEDROTTI DE ANDRADE
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00079888771868
Valor líquido : 128.255,91 Data prevista para o crédito: 05/04/2013

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade e me responsabilizo pelas mesmas.

Autorizo o Banco do Brasil a cancelar este agendamento de resgate, caso constate que alguma das informações acima não sejam verdadeiras ou estejam em desacordo com as normas legais vigentes no país.

Local e data:

Telefone para contato:

Assinatura do resgatador:

Nome do Resgatador:

CPF:

Documento de Identidade:

Emitido por:

Data emissão:

Os valores estão sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.
Comprovante definitivo somente após processamento.

----- Fim da Impressão -----